



Sindicato dos Oficiais de Justiça

O SOJ no seu Caderno Reivindicativo para 2007, apontou a criação de um Estatuto de Oficiais de Justiça.

Entendemos ao contrário de outros, que o Estatuto de Funcionários Judiciais (EFJ) que actualmente vigora, não serve os interesses da Justiça e não faz o reconhecimento da especificidade, de uma profissão que é, parte necessária na realização da justiça.

O MJ fazendo um entendimento de que a criação do **EOJ** era desfavorável para outros sindicatos recusou esse estatuto. Porém, o Governo ao criar a Lei 12-A/08 aumentou as dificuldades do MJ nesta questão. Não é provável (mas...) que perante a nova Lei, possa manter-se um Estatuto onde “convivem” carreiras especiais (Oficiais de Justiça) com outras do regime geral.

Assim, há duas possibilidades.

O MJ negoceia com os seus parceiros naturais a reforma do EFJ fazendo caminhar tudo para o regime geral; ou assume preocupação em contribuir para a melhoria da Justiça e discute um **EOJ**, encetando uma verdadeira negociação.

Da parte do SOJ seguramente que, se a opção do Ministério é a primeira, poderá negociar com quem bem entender, mas o SOJ terá de ser ouvido. Aliás, o SOJ reafirma a sua intenção de ir até às últimas consequências na defesa da negociação colectiva e dos interesses desta Classe e da Justiça. Actuaremos em conformidade, sabendo que parte da negociação (!!!?) tem sido feita com o COJ.